



Folia 158
Rúbrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04041/2021.

Processo Administrativo nº 04.04.1.5/2021.

Tomada de Preço nº 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI E A EMPRESA RAUL GUILHERME SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, Pessoa Jurídica, situada na Av. Roseana Sarney, 87 - Centro, Boa Vista do Gurupi/MA - CEP: 65.292-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.206/0001-50, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor, **Rozemiro Gomes Miscoito**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 014030482000-1 e CPF nº 843.585.993-20, residente e domiciliado, em Boa Vista do Gurupi/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RAUL GUILHERME SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 31.250.117/0001-57, situada na Rua Adelman Correia, nº 04, Edifício Hortencia Bloco 02 APT 204, Cep: 65.045-020, Bairro: Anil, São Luís/MA, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Raul Guilherme Silva Costa, CPF: 043.208.183-69, na presença das testemunhas abaixo firmadas, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2021, o contrato para Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado junto ao Legislativo Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2021”.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula quinta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A Cláusula quinta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 11 (onze) meses, a iniciar no dia 03/01/2022 e finalizar no dia 30/11/2022, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

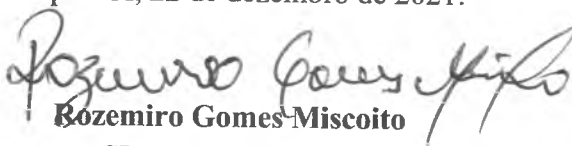


Folia 159
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

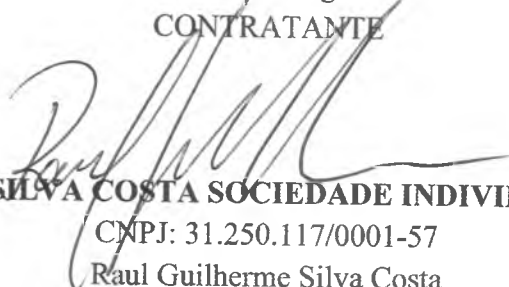
Boa Vista do Gurupi/MA, 22 de dezembro de 2021.


Rozemiro Gomes Miscoito

CPF 843.585.993-20

Presidente do Legislativo

CONTRATANTE


RAUL GUILHERME SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 31.250.117/0001-57

Raul Guilherme Silva Costa

CPF: 043.208.183-69

Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - Antônio Benedito Amador Azeite

CPF nº 656.943.923-53.

2ª - Silvio Santos dos Santos

CPF nº 015.553.872-17.